

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição Pulseiras para atender o evento (Festival de Inverno 2024).

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de pulseiras para atender o evento do Festival de Inverno 2024 é uma medida estratégica e operacionalmente eficiente por várias razões:

- Controle de Acesso:** As pulseiras podem ser utilizadas como um meio eficaz de controle de acesso aos diferentes eventos do festival. Isso garante que apenas os participantes autorizados tenham entrada, ajudando a evitar problemas de superlotação e garantindo a segurança do público.
- Facilidade de Identificação:** Com pulseiras distintas para cada tipo de evento ou para diferentes dias do festival, é fácil identificar os participantes e direcioná-los para as áreas apropriadas. Isso melhora a experiência do público e facilita o gerenciamento das operações do evento.
- Segurança e Prevenção de Fraudes:** Pulseiras personalizadas com características de segurança, como hologramas ou códigos de barras, podem ajudar a prevenir a falsificação e a revenda ilegal de ingressos. Isso protege a integridade financeira do festival e garante que os recursos sejam direcionados adequadamente para os organizadores e participantes legítimos.
- Marketing e Identidade Visual:** As pulseiras podem ser projetadas de forma a incorporar a identidade visual do festival, servindo como uma forma de marketing tangível. Os participantes que usam as pulseiras fora do evento funcionam como propagandas ambulantes, aumentando o reconhecimento da marca do festival.
- Facilidade Logística:** Em comparação com ingressos físicos ou eletrônicos, as pulseiras são mais fáceis de distribuir e gerenciar. Elas ocupam menos espaço de armazenamento e são menos propensas a danos durante o transporte e manuseio.
- Experiência do Participante:** As pulseiras podem oferecer benefícios adicionais aos participantes, como acesso a áreas VIP, descontos em alimentos e bebidas, ou brindes exclusivos. Isso contribui para uma experiência mais positiva do público e aumenta a satisfação geral dos participantes.

Em resumo, a aquisição de pulseiras para o Festival de Inverno 2024 oferece uma série de vantagens, desde o controle de acesso e segurança até o marketing e aprimoramento da experiência do participante. Essa medida é essencial para garantir o sucesso e a eficiência do evento.

3. Aquisição de Pulseira e para atender o evento (Festival de Inverno e Sarzedo Gourmet - 2024).

conforme tabela abaixo:

LOTE UNICO			
Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Unidade	8000	<p>PULSEIRA VINIL LARGA : Essas pulseiras tem características semelhantes, são de alta qualidade, formato flexível, feita de camadas de PVC, à prova d'água e possui um lacre composto por um botão de plástico inviolável que se quebra ao ser aberto, o que impossibilita a reutilização da pulseira. Recomendada para eventos de longa duração como: Clube, Pousadas, Resorts, Cruzeiros, Feiras, Congressos, Excursões, Turismo, Internação e etc.</p> <p>CARACTERÍSTICAS VINIL LARGA: Material: camadas de PVC Cores de impressão: 1x0 Comprimento 24,5cm Área de impressão 1,0cm x 8,0 cm 14 furos reguláveis Fechamento: botão de segurança plástico 11 cores disponíveis</p>

Obs: As Arte das Credeciais , Pulseiras e Cordões serao entregue a vencedora apos a da ordem de fornecimento.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Entrega única no prazo de entrega de 05 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

As cores e quantidades de cada pulseira, cracha e cordão será informando a empresa ganhadora após o encaminhamento da ordem de fornecimento.

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo . Rua Vicente Nunes Rezende 225 / Bairro : Centro / Contato 35336151

5 - DA GARANTIA:

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima de um ano para os produtos, ou, prazo superior fornecido pelo fabricante.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

Danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

Movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

6- DOCUMENTAÇÃO:

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico- financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Recebimento: Benites e Vanilce. Telefones: (31)35776751 ou pelo e-mail: E-mail: esporte@sarzedo.mg.gov.br

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta bancária, em até **05 (CINCO)** dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme o termo de referência, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos e acompanhamento da execução dos serviços.

O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

Quando do pagamento a empresa deverá apresentar os documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social /INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Entrega única se sim, a vigência é de 90 dias para fins de recebimento definitivo das mercadorias bem como pagamento dentro do prazo contratual.

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros ou subcontratar, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do avençado será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto Nesse termo de referencia que deu origem a este, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do avençado, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas. A

fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. O adjudicante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação, caso o mesmo afaste-se das especificações no termo de referencia, seus anexos e da proposta da CONTRATANTE.

O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores abaixo.

Fica indicado como responsável pela fiscalização do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Benites Ribeiro Pereira Junior

Cargo: CARGO COMISSIONADO

Matrícula: 11216

Fica indicado como responsável pelo Gestor do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Vanilce de Oliveira Freitas

Cargo: CARGO COMISSIONADO

Matrícula: 9863

emial: vanilceoliveira@yahoo.com.br, contato 3199948-3347

Sarzedo/MG, 29 de Abril de 2024.



Marcelo de Araujo Guimarães
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Cultura e Turismo